

LEI Nº 4.114 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “**JOSÉ GALDINO DA SILVA**”, a Rua “Um”, no Loteamento “Roberto Pedrina”, nesta cidade.

Art. 2º. O Sr. Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira